

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CPNJ: 18.008.904/0001-29

Cruzília: Berço Do Cavalo Mangalarga E Mangalarga Marchador- Terra da Santa Cruz



LEI N.º 2.791, de 09 de setembro de 2025.

“Autoriza o Município de Cruzília a filiar-se no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS – Circuito das Águas”.

A Câmara Municipal de Cruzília aprovou, e eu, Prefeito de Cruzília, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Cruzília autorizado a filiar-se ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS - Circuito das Águas, inscrito sob CNPJ nº 71.203.715/0001-90, com sede na cidade de São Lourenço/MG.

Art. 2º - As despesas desta Lei serão amparadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, 09 de setembro de 2025.

Joaquim José Paranaíba

Prefeito Municipal de Cruzília

PUBLICADO

15 / 09 / 2025

Assinatura

Art. 83 DA LOM